



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 135

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 24 e 26 do corrente mês, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes *vetos* presidenciais:

Dia 24:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 6, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 6, de 1957, no Senado Federal) que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.168, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1956, no Senado Federal) que cria cédulas de crédito rural, e dá outras providências.

Senado Federal, 2 de Setembro de 1957

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (1)

Gilberto Marinho.

Benedito Valladares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro. (1)

Lourival Fontes. (3)

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

Secretário — Míécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alcides Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (**)

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá. (**)

Ary Viana.

Substituições:

Nunes Filho. (**)

Lauro Hora (**)

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes (1).

Carlos Lindemberg.

João Meneses.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Julio Leite (2).

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Suplentes

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otacílio Jurema.

Lineu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.

RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo n.º 1 — Receita — Sr. Juarez Magalhães.

Anexo n.º 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.

Anexo n.º 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.

Anexo n.º 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.

Anexo n.º 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.02 — DASP — Senhor Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.04 — CRIFA — Senhor Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.06 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo n.º 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo n.º 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bitencourt.

Anexo n.º 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo n.º 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo n.º 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Júlio Leite.

Anexo n.º 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo n.º 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindemberg.

Anexo n.º 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo n.º 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novais Filho.

Anexo n.º 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lício de Mattos.

Anexo n.º 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo n.º 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Maeder.

Anexo n.º 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.

3 — Argemiro de Figueiredo **

4 — Saulo Ramos ***

5 — Sebastião Archer

* Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Póto

*** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
MURILLO FERREIRA ALVESCHIEF DA SECAO DE REDACAO
MAURO MONTEIRO**DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SECAO II

Imprensa nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARS**

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 24,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 24,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

— Excetuadas as para o exterior que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes, (2)

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira.

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído provisoriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. B. Gastejon Branco

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice Presidente.

Sylvio Curvo (2)

Leonidas de Melo.

Fausto Cabral.

João Arruda.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caído de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Maynard Gomes.

Francisco Gallotti. (1)

Sá Tinoco.

Sylvio Curvo. (1)

(1) Substituído temporariamente pelo Senador Mario Motta.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Rosilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Sá Tinoco.

Caído de Castro.

João Mendes.

Mém de Sá.

Secretaria: Juliette Ribeiro das Serrões.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.

3 — Francisco Gallotti. (2)

4 — Nelson Firmino. (3)

5 — Coimbra Bueno. (1)

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.

(3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.

Secretaria: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Quarta-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
Domingos Vellasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsival Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Arruada.

Reuniões — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mém de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bitencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital:

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Velga.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Filinto Müller.
Francisco Gallotti.
Sául Ramos.
Argemiro de Figueiredo.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Melo — Presidente.
Moura Fernandes.
Licurgo Leite.
Silvio Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães — Relator.
Gaspar Velloso — Relator.
Carlos Lindenberg.
Cunha Melo.
Daniel Krieger.
Mém de Sá.
Lineu Prestes.
Secretário — Renato Uenemann.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Sául Ramos.
Lourival Fontes.
Caiado de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Daniel Krieger.

Mém de Sá.

Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
João Villasboas.
Lino de Mattos.
Sá Tinoco.
Reuniões às ... horas as ... horas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Bilac Pinto.
Batista Ratos.
Arnaldo Cerdeira.
Filinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Melo.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lictiba.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
Badaró Junior — Vice-Presidente.
Abelardo Jurema — Relator.
Abgauar Bastos — Revisor.
Senador Lima Guimarães.
Senador Argemiro de Figueiredo.
Senador Atílio Vivacqua.
Deputado Chagas Freitas.
Deputado João Menezes.
Deputado Tarcisio Maia.
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reunião — Quartas-feiras

Atas das Comissões**Comissão de Segurança Nacional****(4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, EM 22-8-1957)**

As 16 horas do dia 22 de agosto de 1957, na sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Onofre Gomes, presentes os Srs. Caiado de Castro, Alencastro Guimarães, Gilberto Marinho e Mário Motta, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Sá Tinoco.

E' lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui:

— Ao Sr. Caiado de Castro o Projeto de Lei do Senado, nº 10, de 1957, que considera como efetivo serviço a atividade aérea dos militares da Força Aérea Brasileira obrigados a voo.

— Concede, ainda, o Sr. Presidente a palavra ao Sr. Alencastro Guimarães que apresenta pareceres favoráveis:

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1957, que considera equivalente aos cursos de comandante de

pelotão de seção ou de aperfeiçoamento das Escolas de Sargento das Armas, do Exército, para os efeitos do parágrafo 1º do artigo 51, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1945, os cursos de aperfeiçoamento, técnico profissional e das Escolas Profissionais da Marinha de Guerra;

O Projeto de Lei da Câmara número 406, de 1956, que estende aos suboficiais da Marinha de Guerra e da antiga Aviação Naval os benefícios da Lei nº 1.037, de 31 de dezembro de 1949 (Dispõe sobre a promocão de subtenente do Exército).

Após breves debates a Comissão aprova, contra o voto do Sr. Caia- do de Castro, ambos os pareceres.

A seguir o Sr. Gilberto Marinho emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara, nº 86, de 1957, que estende aos militares o disposto no artigo 1º da Lei nº 529, de 9 de dezembro de 1948. O parecer é aprovado para Comissão.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Romilda Duarte, secretária da Comis- são, a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**ATA DA 9.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1957**

As vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Novaes Filho, com a presença de todos os seus membros.

Após a leitura e aprovação, sem observações, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

Ao Sr. Senador Francisco Gallotti o Projeto de Lei da Câmara nº 83 de 1957, que autoriza o Poder Executivo a efetuar empréstimos para construção de pequenos açudes na área do Peligro das Secas, e revoga as Leis ns. 614, de 2 de fevereiro de 1949, e 1.255, de 4 de dezembro de 1950;

e ao Sr. Senador Coimbra Bueno o Projeto de Lei da Câmara, número 224, de 1956, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, destinado a auxiliar a reconstrução do Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, destruído por um incêndio, a fim de dar parecer sobre a emenda de plenário.

Prosseguindo, a Comissão aprova os seguintes pareceres. Sr. Senador Neves da Rocha:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1957 que determina a construção da primeira etapa do pôrto de alto calado da baía de Maraú, no local denominado Campinho, no Estado da Bahia;

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos, tendo em vista que o disposto no projeto já se encontra previsto na Consolidação das Leis do Trabalho; e favorável às emendas de plenário de números 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 29 e 30, e contrário às de números 27 e 28 oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1956, que autoriza a União a constituir a Empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. Eletrobrás e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 135.ª SESSÃO DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA EM 3-9-1957**PRESIDÊNCIA DOS SRS. LIMA TEIXEIRA E FREITAS CAVALCANTI**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.
— Cunha Melo. — Sebastião Archer.

— Victorino Freire. — Waldemar Santos. — Areia Leão. — Leonidas Melo.

— Onofre Gomes. — Fausto Cabral.

— Carlos Saboya. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Abelardo Ju-

rema. — João Arruda. — Mario Portu-

rio. — Noeias Filho. — Jardus Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Sobral Barreto. — George Maynard.

— Lauro Hora. — Neves da Rocha.

— Juracy Magalhães. — Lima Teixeira.

— Pitombe Cavalcanti. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Sá Tinoco.

— Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Bernardes Filho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães.

— Lineu Prestes. — Lino de Mattos.

— Coimbra Bueno. — Mario Motta.

— João Villasboas. — Filinto Müller.

— Gaspar Velloso. — Sául Ramos.

— Príncio Beck. — Daniel Krieger.

— (46).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Senhores Senado- res. Havendo "quorum" regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Abelardo Jurema, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão ante- rior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

Vai ser lido o Expediente.

O Sr. George Maynard, servindo de 1.º Secretário lê o seguinte:

Expediente**OFÍCIOS**

Da Câmara dos Deputados, sob números 1.324 e 1.325, encaminham- do autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n. 196, de 1957

(N.º 1.088-B DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede isenção de tributos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Telefonak-Tiebolaget LM Ericsson, destinado à Companhia de Telefones do Brasil Central, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de tributos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para o material, no valor de setecentas e trinta mil coroas suecas, constante da relação anexa, importado pela Telefonak-Tiebolaget LM Ericsson para a Companhia de Telefones do Brasil Central, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vi- gor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrá- rio.

As Comissões de Economia e de Finanças.

RELAÇÃO DE QUE TRATA ESTA LEI

Centro telefônico automático Ericsson, tipo AGF, de 2.000 linhas (4 algarismos) e permitindo, sem modificações, futuras ampliações sem limite, composto do seguinte:

1. Distribuidor Geral

1 — Seção primária de ferro angulo, com capacidade para 600 linhas.

5 — Seções de extensão de ferro angulo, com capacidade para 450 linhas cada.

57 — Listões de protetores para 50 linhas cada, com fusíveis, bobinas térmicas, pára-raios a carbôo e contatos de alarme, com terminais para solda na parte das linhas e terminais a parafuso na parte do centro.

105 — Listões de jacks de ensaio, para 20 linhas cada.

1 — Bloco de jacks.

2 — Cordões de experiência.

2 700 — Pinos para isolamento de linhas.

2 — Porta-lâmpadas com relé de observação.

10 — Porta-lâmpadas sem relé de observação.

Fio de cross-ligação.

2. Bastidores para relé de linha

1 — Bastidor completo para 500 linhas, equipado com:

500 relés de linha e interrupção, para assinantes PBX;

13 relés de grupo de linha dupla;

1 equipamento de painel.

3 — Bastidores completos para 500 linhas, cada equipado com:

500 relés de linha e interrupção,

13 relés de grupo de linha dupla,

1 equipamento de painel.

3. Bastidores para elementos automáticos

4 Bastidores com capacidade para 60 buscadores de linha.

4 Bastidores com capacidade para 60 seletores de grupo.

1 Bastidor com capacidade para 60 seletores de grupo, para tráfego interurbano.

4 Bastidores com capacidade para 60 seletores finais.

Todos os bastidores serão fornecidos em fiação para as capacidades máximas, equipados com múltiplos, listões de experiência etc.

1 Bastidor com equipamento de painel, para relés especiais.

4. Bastidores para registros

3 Bastidores com capacidade para 12 registros.

1 Bastidor com capacidade para 6 registros interurbanos.

5. Dispositivo de alarme

Todos os dispositivos de alarme.

6. Distribuidor intermediário

2 Bastidores com os necessários listões.

7. Elementos automáticos de ligação

4 — Distribuidores de chamadas (aloters).

160 — Buscadores de linha, com relés.

160 — Seletores de grupo, sem relés, para tráfego local.

20 — Seletores de grupo, com relés, para tráfego interurbano e rural.

60 — Seletores finais, com relés para tráfego local de assinantes comuns.

20 — Seletores finais, com relés, para tráfego de assinantes comuns e PBX.

72 — Seletores finais, com relés, para tráfego local e interurbano de assinantes comuns.

20 — Seletores finais, com relés, para tráfego local e interurbano de assinantes PBX.

32 — Registros tipo "cross-bar", para tráfego local.

4 — Registros tipo "cross-bar" para tráfego interurbano e rural.

1 — Buscador de registro, para 20 linhas e 20 registros.

8. Dispositivos de controle de tráfego

1 — Mesa para controle de tráfego.

36 — Listões de lâmpadas de jacks para cada registro.

9. Dispositivos para provas

1 — Aparelho para prova manual de elementos automáticos.

10. Instalação de força

2 — baterias de acumuladores, completas, coro ácido, de 504 Ah, 48V.

1 — Retificador de 75A, 48V, com regulador automático de voltagem, para carga das baterias.

1 — Retificador de 75A, 48V, com regulador automático a passo.

1 — Moto-gerador a gasolina, de emergência, com gerador de 150A, 48V.

2 — Grupos de chamaada, sendo um equiparado com motor AC e outro com motor DC 48V, com todos os dispositivos necessários para as chamadas e sinais.

1 — Quadro de distribuição de força elétrica, provido de todos os instrumentos necessários aos retificadores, baterias, grupos de chamaada e grupo de emergência.

Todos os cabos de força necessários.

Centro interurbano e rural

1 — Centro interurbano, de quatro posições mais uma mesa de face dupla para registro e informações, equipado com:

50 linhas rurais;

10 linhas interurbanas para a rede própria;

10 linhas interurbanas para a CTE;

20 linhas tronco automático, para o centro automático;

20 linhas de registro CLR;

10 linhas de informações e reclamações;

40 circuitos de cordão, todos os relés, jacks, lâmpadas, etc.

Acessórios

6 Aparelhos telefônicos para operadora.

1 Microfone para operadora.

2 Calculograph.

1 Jogo de peças sobressalentes.

4 Jogos de teclados.

**Projeto de Lei da Câmara
n.º 197, de 1957**

(N.º 512-B, DE 1955, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Cria a Comissão Executiva do Sisal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada a Comissão Executiva do Sisal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A Comissão terá por objetivo prestar, diretamente ou mediante contrato com órgãos já existentes, assistência técnica e financeira às cooperativas e Associações Rurais já organizadas ou que vierem a se organizar, de produtores e industriais de sisal, na área do Polígono das Sêcas, e o seu prazo de funcionamento será de 10 (dez) anos.

nizar, de produtor e industriais de sisal, na área do Polígono das Sêcas, e o seu prazo de funcionamento será de 10 (dez) anos.

Art. 3.º Compete, especialmente, à Comissão:

a) estimular a formação de cooperativas de produtores e industriais de sisal;

b) promover, diretamente ou através de financiamento, aos interessados, a aquisição de máquinas agrícolas e industriais, inclusive mediante entendimento com os estabelecimentos de crédito oficiais ou particulares;

c) manter, nos Estados sisaleiros do Polígono das Sêcas, a unidade de classificação internacional, prevalecente nos centros estrangeiros consumidores.

Art. 4.º A Comissão, que terá sua sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, compor-se-á de 3 (três) membros, sendo um Presidente, todos de livre nomeação do Presidente da República.

Art. 5.º A Comissão terá um Conselho Consultivo e Fiscal composto de:

a) representantes dos governos dos Estados, com produção além de vinte mil toneladas de sisal, por ano, indicados em lista tríplice ao Presidente da República, que os nomeará;

b) um representante do Ministério da Agricultura, proposto pelo Ministro;

c) um representante das Federações das Associações Rurais e outro das Federações das Indústrias dos Estados, com produção superior a vinte mil toneladas, considerados membros natos e nomeados pelo Presidente da República.

§ 1.º A presidência do Conselho caberá ao representante do Ministério da Agricultura.

§ 2.º O Conselho, cujo mandato será de 2 (dois) anos, reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre ou extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, correndo por conta da Comissão as despesas de viagem e estada.

Art. 6.º Os membros da Comissão terão uma gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e o seu Presidente, além da gratificação, uma verba de representação até Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. Os membros do Conselho receberão Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem, até o máximo de 10 (dez) por semestre.

Art. 7.º O Orçamento Geral da União consignará, anualmente, à Comissão Executiva do Sisal, no anexo do Ministério da Agricultura, a dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), que lhe será entregue até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 8.º Todas as quantias postas à disposição da Comissão deverão ser obrigatoriamente depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S. A., ou em sua falta, no Banco do Brasil S. A.

Parágrafo único. Todos os documentos que importem em responsabilidade da Comissão, inclusive movimentação de fundos serão, necessariamente, assinados pelo Presidente e por um membro da Comissão.

Art. 9.º A Comissão contratará o pessoal necessário aos seus serviços, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as despesas de administração poderão exceder a 10% (dez por cento) da dotação anual a que se refere o art. 7.º

Art. 10. A Comissão deverá fazer suas prestações de contas, semestrais ao Ministério da Agricultura, submettidas, previamente, à aprovação do Conselho.

Art. 11. A partir da primeira ano de instalação da Comissão será cobrada uma taxa fixa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por tonelada de fibra de sisal exportada, para fazer face às despesas decorrentes da execução do programa de recuperação da economia sisaleira.

Parágrafo único. A quantia arrecadada nessa cobrança será incorporada aos recursos gerais destinados às operações da Comissão.

Art. 12. Para ocorrer às despesas de instalação e funcionamento da Comissão, no presente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e Finanças.

AVISOS

Do Sr. Ministro da Fazenda nos seguintes termos.

Aviso n.º 555

Em 30 de agosto de 1957.

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n.º 486, de 5 de julho findo, com o qual V. Ex.^a solicita informações a respeito do Requerimento n.º 255, de 1957, do Sr. Senador Juracy Magalhães, sobre coleta de preços para importação de borracha, tenho a honra de transmitir a V. Ex.^a cópia dos esclarecimentos prestados pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Aproveito a oportunidade para reenviar a V. Ex.^a os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Ref.: Borracha.

Ofício n.º 57-54.

Belém, 13 de agosto de 1957.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Acusando o recebimento do processo n.º 183.098, originado pelo requerimento n.º 255, de autoria do senhor Senador Juracy Magalhães, em que o mesmo interpela sobre:

1.º se este Banco está enviando carta circular a diversas firmas fornecedoras de borracha, fazendo coleta de preços para importação de borracha, da Malásia e ou Indonésia, até o valor de seis milhões de dólares;

2.º quais as razões que levaram o Banco a promover simples coleta de preços, abandonando a fórmula clássica da concorrência pública; respondemos, obedecendo à mesma ordem acima:

1.º O Banco de Crédito da Amazônia, através de cartas datadas de 26-6-57, solicitou a vinte firmas especializadas a apresentação, até dia 11 do mês seguinte, de proposições visando à tomada de preços para a prestação de serviços na importação de borracha do Oriente até o valor de seis milhões de dólares para suplementar as necessidades do consumo da indústria de artefatos de borracha do país;

2.º O Banco preferiu adotar a modalidade de "tomada de preços", ao invés de "concorrência pública", porquanto a primeira se lhe afigurou de processamento mais rápido, com vistas a evitar qualquer desarticulação no atual sistema de abastecimento da indústria. A coleta de preços, da forma por que foi realizada, é meio honesto e perfeitamente normal. Já foi empregado em outras importações e o está sendo com apreciáveis vantagens e economia. Enquadra-se, ademais, na esfera de atribuições da Diretoria do Banco, que, por sinal, não deve querer suportar a cobrança ao Código de Contabilidade Pública, eis que, sendo uma so-

cedade anônima de economia mista, se rege pela Lei competente e pelos seus Estatutos Sociais.

Restituindo a esse Ministério o processo em causa, reafirmamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saudações. — Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Luiz G. Cacciatore, Diretor.

Ao Requerente.

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N.º 2.585, solicitando maior prazo a fim de permitir ao Instituto Brasileiro do Sal prestar as informações relativas ao Requerimento número 389, de 1957, do Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Parecer n.º 806, de 1957

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 41 de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos.

Relator: Sr. Neves da Rocha.

Temos em mãos para relatar o Projeto de Lei do Senado n.º 41 de 1952, que dispõe sobre o adicional de insalubridade para trabalhadores marítimos.

Este projeto já tem pareceres da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido em 1.ª discussão; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade das emendas de 2.ª discussão, porém, quanto ao mérito, contrário à de n.º 1 e favorável à de n.º 2; da Comissão de Legislação Social, contrário ao projeto e as emendas da Comissão de Saúde, contrário às emendas e da Comissão de Finanças, contrário ao projeto.

De referência ao assunto em foco, a Comissão de Finanças deste Senado pelo seu Digno Presidente o eminentíssimo Senador Álvaro Adolfo, em data de 31 de julho de 1956 pelo Ofício n.º C.F. 4-56, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho reiterava ofício solicitando o pronunciamento ao Ministério, sobre a conveniência da referida proposição.

Esse pronunciamento se fez sentir através do parecer enviado pelo Departamento Nacional do Trabalho, cuja cópia se acha em anexo a este processo. Por esse parecer, em síntese, se conclui que o disposto no Projeto de Lei do Senado n.º 41 de 1952 já se encontra previsto na Consolidação das Leis do Trabalho; que as condições de trabalho variam de embarcação para embarcação, de local para local, e, ademais, quando a legislação específica não for bem aplicada, cabe ao suposto detentor desse direito de adicionais, fazer a respectiva reclamação à justiça competente, para que esta, mediante perícia técnica de higiene e segurança do trabalho, possa se manifestar sobre o acomodamento do pretendido direito a adicionais e, afinal, que a generalização do privilégio visa abrir perigoso precedente, com sérios reflexos na economia nacional.

Convém ainda salientar que se acha nesta Casa, em estudos por uma Comissão Mista, projeto de Lei da Câmara que institui o "Código de Trabalho".

Deste modo, levando na devida consideração as justas ponderações contidas no bem elaborado parecer do Ministério do Trabalho, e os estudos que vem sendo realizados pela comissão acima aludida, para a instituição do "Código do Trabalho", opinamos pela rejeição do projeto em tela, com

o fito de não tumultuar o assunto, considerado da maior importância, para a assistência social aos trabalhadores em causa.

Este é nosso parecer.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1957. — Novais Filho, Presidente. — Neves da Rocha, Relator. — Francisco Gallotti. — Coimbra Bueno.

Parecer n.º 807, de 1957

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir o Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo — o crédito especial de Cr\$ 175.000,00 para atender ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Como o art. 15 da Lei n.º 2.831, de 20 de Janeiro de 1956 (Diário Oficial de 23 de julho de 1956) tenha assegurado, aos funcionários dos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, gratificações adicionais, por tempo de serviço, iguais às que são concedidas aos seus colegas do Tribunal Superior Eleitoral, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo oficiou à Câmara dos Deputados, requerendo a abertura do necessário crédito, para pagamento do adicional devido a partir da data da lei até 31 de dezembro de 1956.

Dada a procedência legal do pedido a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso Nacional, formulou o presente projeto de lei, de acordo com o qual é o Poder Executivo autorizado a abrir, ao citado Tribunal Regional Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros).

O projeto, como se vê, é inteiramente procedente, merecendo, por isso, nossa aprovação.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável a este projeto de lei.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1957. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Ary Vianna, Relator. — Lima Guimarães. — Lutherbach Nunes. — Fausto Cabral. — Daniel Krieger. — Norais Filho. — Lameira Bittencourt. — Sobral Barreto.

Pareceres n.º 808 e 809, de 1957

Da Comissão de Saúde Pública, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e da outras providências.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

Pela Mensagem n.º 125, de 30 de março de 1955, encaminhou o Poder Executivo anteprojeto de lei, acompanhado de Exposição de Motivos do então Ministro da Saúde, objetivando a modificação do Decreto-lei número 7.955, de 13 de setembro de 1945, que institui os Conselhos de Medicina, tendo como cúpula, o Conselho Federal, com sede na Capital da República.

Destinam-se o Conselho Federal e os Conselhos Regionais a razão de um por unidade da Federação, a zelar pela fiel observância dos princípios de ética profissional no exercício de medicina.

Reconhecendo a impossibilidade de cuidar o Conselho Federal do projeto de regulamentação do mencionado Decreto-lei n.º 7.955 e que impede de preencher convenientemente as suas

finalidades previstas em lei, o anteprojeto governamental propõe a alteração daquele diploma legal, a fim de que os Conselhos de Medicina passassem a constituir uma autarquia, assegurando-se-lhes, ainda, personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e patrimonial, a exemplo do que ocorre com a Ordem dos Advogados e outros Conselhos Profissionais.

Como se vê, a providência de situar os Conselhos de Medicina, em seu conjunto, na mesma hierarquia e na posse dos mesmos direitos de que já gozam a Ordem dos Advogados do Brasil, o Conselho Regional de Engenharia e de Arquitetura, e o Conselho de Economistas está a merecer todo o apoio desta Comissão, uma vez que, somente integrados nessa situação jurídica, poderão os Conselhos de Medicina colmatar seus altos objetivos e alargar o âmbito de suas atividades, tais como confiar aos órgãos de classe a fiscalização do exercício da profissão de médico, atualmente a cargo das repartições sanitárias.

Já, no seu artigo 8.º tratava o anteprojeto da elaboração pelo Conselho Federal de Medicina do projeto de regulamentação do Decreto-lei n.º 7.955, estipulando o prazo de quatro meses para a sua apresentação ao Poder Executivo, a fim de ser aprovado por Decreto.

A matéria, uma vez convertida em lei, outorgando à classe médica, como já se procedeu relativamente a outras profissões, o auto controle de suas atividades, virá completar a obra legislativa de estruturação das atividades profissionais do país, atendendo destarte, às justas aspirações da referida classe.

Todavia, a dourada Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, apresentando a oportunidade sugestão do ilustre Deputado Nestor Duarte, apresentada à Comissão de Constituição e Justiça, houve por bem oferecer ao anteprojeto um substitutivo, pelo qual não só se revoga o Decreto-lei, que institui os Conselhos de Medicina, como se disciplinasse em definitivo toda a matéria referente aos Conselhos de Medicina o que, sem dúvida, seria mais conveniente e mais aconselhável em face das normas constitucionais vigentes.

Dito substitutivo, acrescido de algumas emendas oferecidas em plenário e julgadas dignas de aprovação, passou a constituir o projeto em apreço.

Sobre ele nos pronunciarmos favoravelmente, não só porque tem a vantagem sobre o projeto punitivo, que alterava apenas parcialmente o Decreto-lei citado, continuando a apresentar-se desatualizado e deixando de situar em toda a sua amplitude os Conselhos de Medicina no mesmo pé de igualdade dos outros conselhos profissionais, como também porque se ajusta perfeitamente às disposições legais que regulam a Ordem dos Advogados e os demais conselhos. Disciplinados como estão pelo projeto, os Conselhos de Medicina passarão a ser considerados como órgão de seleção, defesa e disciplina da classe médica em todo o país.

O projeto da Câmara dispõe pelos seus 36 dispositivos, sobre as normas que se faziam necessárias para que a classe médica do Brasil pudesse contar com um diploma legal, que a estruturas de maneira conveniente e mais consonante com a importância de suas elevadas atividades profissionais.

A Comissão de Saúde do Senado, a sua, pela aprovação do projeto, no término em que foi enviado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 31 de julho de 1957. — Benedito Fernandes, Presidente. — Vivaldo Lima, Relator. — Ezequias da Rocha. — Zutterbach Nunes. — Daniel Krieger. — Novais Filho. — Lameira Bittencourt. — Sobral Barreto.

N.º 809 de 1957
Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1957.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O presente projeto, originário do Poder Executivo, transforma o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, instituídos pelo Decreto-lei n.º 7.955, de 13 de setembro de 1945, em uma autarquia, atribuindo a cada um deles personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Prescreve o artigo 2.º que as referidas entidades são órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e, ao mesmo tempo, julgadoras e disciplinadoras da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

Dispõe, ainda o projeto sobre a composição, atribuições e renda dos Conselhos de Medicina.

Na Câmara dos Deputados, o assunto foi minuciosamente estudado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde e, nesta Casa, mereceu parecer favorável da Comissão de Saúde.

A Comissão de Finanças cabe apreciar os artigos 11 e 16 do projeto que versa sobre as fontes de rendas, que são as seguintes:

I — do Conselho Federal de Medicina:

- 20% da totalidade do imposto sindical pago pelos médicos;
- 1/3 da taxa de expedição de carteiras profissionais;
- 1/3 das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- doações e legados;
- subvenções oficiais;
- bens e valores adquiridos;
- 1/3 das anuidades percebidas pelos Conselhos Regionais;
- II — dos Conselhos Regionais:
 - taxa de inscrição;
 - 2/3 da taxa de expedição de carteiras profissionais;
 - 2/3 da anuidade paga pelos membros inscritos no Conselho Regional;
 - 2/3 das multas aplicadas;
 - doações e legados;
 - subvenções oficiais;
 - bens e valores adquiridos.

Como se verifica, atribuem-se aos órgãos de fiscalização do exercício da profissão de médico recursos idênticos aos que já dispõem, por lei, os Conselhos de Engenharia e de Arquitetura e dos Economistas.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1957.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1957. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício e Relator. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Lima Guimarães. — Zutterbach Nunes. — Daniel Krieger. — Novais Filho. — Lameira Bittencourt. — Sobral Barreto.

O SR. PRESIDENTE

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Arruda, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO ARRUDA

(Não foi registrado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por maior que seja a coincidência, comunico aos eminentes pares, especialmente ao meu nobre amigo, Senador Cunha Melo, que o discurso que vou pronunciar não objetiva responder à brillante oração de S. Ex.º, na

semana passada, em defesa da política econômico-financeira do Governo.

Inscrito para aquele mesmo dia, não me foi possível ocupar a tribuna.

(Lendo):

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre que venho à tribuna dessa Casa, (e o faço poucas vezes) pergunto a mim mesmo se não estarei perdendo o meu tempo com as adverbiências ou críticas que faço ao Governo sobre problemas políticos, econômicos ou financeiros. Isto porque, Sr. Presidente, parece-me que as palavras caem no vazio, não têm receptividade nos órgãos responsáveis pela coisa pública; as sugestões formuladas não são consideradas, e quase sempre, essas vezes que se levantam, são tomadas como agressivas ou recebidas como impudentes ou impertinentes. No entanto, o consolo que experimento é que, falando no recinto respeitável do Senado da República com a complacência de meus nobres pares, estou falando a Nação. Sem outra vaidade, senão a de estar cumprindo o meu dever, estou certo que essas vozes serão ouvidas por ponderável parcela da opinião pública deste País. Não sou pessimista quanto ao nosso futuro. Entretanto, não posso aceitar ou concordar que tudo vai bem e que os homens, a cujas mãos, estão entregues nossos destinos não mereçam censuras ou restrições. Poderia ser injusto, porém, não me arrebataria a paixão de interesse menos nobre. Aplaudirei quando sentir ou verificar do acerto das medidas ou providências por eles promovidas.

Sr. Presidente, o Sr. Juscelino Kubitschek num balanço de ano e meio de administração da coisa pública mostrou otimismo pelas perspectivas do futuro de seu Governo. Contudo, esqueceu eu não considerou devidamente os fatores negativos da presente conjuntura econômico-financeira da Nação. Os problemas cruciais da hora presente não estão sendo encarados com a seriedade que se impõe, e este fato poderá toldar inteiramente as risonhas perspectivas da fala Presidencial. Se de um lado Sr. Presidente da República, das nuvens onde tem seu "habitat", divisa tudo aqui em baixo só de rosa, por outro lado o seu Ministro da Fazenda, homem de sua absoluta confiança, vê tudo lá em cima, como o melhor dos mundos.

Entretanto, Sr. Presidente, a realidade é muito diferente. O Chefe do Governo não pode ignorá-la, nem a Nação deve desconhecê-la. Todos sentimos a intranquilidade que domina os espíritos, nas cidades e nos campos, pela ausência de medidas sérias e oportunas.

Nas relações comerciais externas, estamos novamente voltando à fase cínica dos "atrasados", prejudicando nosso intercâmbio e abalando nosso crédito. Vendemos, cada vez, menos. Nossos produtos agrícolas, cada ano, ficando mais gravosos. Café, algodão, cacau, três produtos basilares de nossa economia, ameaçados sob múltiplos aspectos. Produção caindo, custos internos se elevando, qualidade piorando, desemprego aumentando, e nos mercados mundiais são maiores as nossas desvantagens na competição. Esses três produtos, com os seus fundamentos abalados, podem levar nossa economia ao desastre e o País sofrerá dias graves agitados, com repercussão na própria estabilidade do regime político.

E o que vemos, Sr. Presidente, como contrapartida do que nos aceitam o Presidente da República e seu Ministro da Fazenda?

Retração dos negócios, situação péssima dos pagamentos; comércio e indústria em pânico, e V. Ex.^a um aparte?

reclamar medidas e soluções urgentes a fim de afastar os fatores da inquiétude generalizada.

Não se combate a inflação com medidas restritivas ao crédito para as atividades privadas, e o mesmo tempo, favorecendo o aumento ilusório dos salários. Não se combate a inflação elevativa artificialmente, no mercado interno, os preços das matérias primas, já gravosas nos mercados externos.

Como vão as coisas, Sr. Presidente, não chegaremos a porto seguro. "Não basta flutuar; é preciso navegar". Há perigo e ameaça de o barco se afundar. Quem quiser que duvide e espere. E nessa voragem de erros e desacertos não serão tragados sómente os homens ou empresas privadas que sustentam o arcabouço econômico deste País. O Governo também naufragará ante a insatisfação que reina, no presente, e cujos presságios são sombrios. Só cegos não vêm que isto não pode continuar como está.

Sr. Presidente, não quero carregar nas tintas desta exposição, depoimento ou crítica.

Pergunte-se à dona de casa, ao operário, ao banqueiro, ao comerciante ou ao industrial, ao simples homem da rua ao forasteiro que passa, e o depoimento será um só: *isto vai mal...*

E não devia estar assim, Sr. Presidente. As condições econômicas mundiais gozam de relativa estabilidade. Países e Continentes inteiros refizeram-se da gueira, em condições piores que as nossas, e levantaram uma economia próspera que assombra o Mundo. A Inglaterra, a Alemanha e Japão e a Itália são exemplos que deveríamos tomar como modelos. A diferença que existe com relação a nós, é que, nesses Países há um povo disciplinado que trabalha e produz, seguindo as diretrizes de homens inteligentes e competentes. Principalmente, competentes. Aqui, os nossos erros e desacertos provêm ou resultam da má administração de nossos dirigentes, com honrosas exceções.

Mas, Sr. Presidente, continuando minhas considerações para demonstrar o contrário de que pensa o nosso chefe de Governo, alinho aqui o depoimento autorizado das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, na VI Convenção, reunida há poucos dias em Campinas, quando declarou: "os rumos presentes de nossa economia marcam o inicio de uma depressão cujo processo evolutivo pode desencadear uma crise de imprevisíveis consequências para a economia brasileira e para a própria ordem social e política de nossa terra". As conclusões da última reunião da Indústria Brasileira, no Recife, não diferem do quadro esboçado em Campinas. Há

poucos dias, Governo e classes conservadoras gaúchas se reuniram para estudar a situação calamitosa do Estado, a que conduziu a política econômica do Governo Federal, com reflexos, os mais danosos à economia daquele grande Estado. E a situação é a mesma em qualquer unidade da federação. Respondem ainda, contradizendo a euforia governamental, os sindicatos operários de todo o País. Creio, sinceramente, Sr. Presidente, que estou no caminho certo, e nada mais faço agora que interpretar as angústias dos que reclamam.

As medidas que o Governo anuncia com ênfase e freqüência não correspondem a atos posteriores.

Não tenho motivos outros para agravar a ilustre pessoa do Sr. Ministro da Fazenda. Não o conheço. Partilho da impressão Geral de ser ele um homem vivo, inteligente, possuindo as melhores intenções de acertar. Entretanto, esses dezesseis meses de sua gestão na pasta da Fazenda não o sagraram financeira.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite

O SR. JOÃO ARRUDA — Com todo o prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Esta V. Ex.^a fazendo exposição séria e brilhante sobre a situação financeira do País.

O SR. JOÃO ARRUDA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Era meu desejo ouvir o nobre colega em silêncio, mesmo porque o trabalho da V. Ex.^a exprime estudo minucioso da realidade nacional. Acabo, porém, de receber de Alagoas um telegrama do Presidente da Federação das Indústrias, cujo conteúdo é exemplo doloroso da situação que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado. Esta redigido nos seguintes termos:

"Senador Freitas Cavalcanti — Senado Federal — R.O.

Comunicamos que a fábrica alagoana "Companhia de Fiação e Tecidos Pilarense" acaba de cerrar suas portas hoje, dispensando em massa seiscentos operários, dependendo sua reabertura de financiamento já em curso na Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Solicitamos sua interferência no sentido de ser atendida o mais breve possível a pretenção da Companhia Pilarense junto ao Banco do Brasil. Saudações, a Napoleão Barbosa, Presidente da Federação das Indústrias".

E' a segunda fábrica de tecidos de Alagoas que cerra suas portas em face da política financeira do atual Governo. Faço essa comunicação, para que este triste exemplo se incorpore ao admirável discurso que V. Ex.^a está proferindo.

O Sr. Juracy Magalhães — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Com prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Idêntico telegrama ao lido pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti chegou para o nosso ilustre companheiro Ruy Palmeira, que está ausente. Dou conhecimento ao Senado do apelo dirigido àquele ilustre alagoano, na certeza de que se presente. S. Ex.^a faria côro com as palavras de protesto e de alerta proferidas pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Muito bem.

O SR. JOÃO ARRUDA — Agradeço os apartes dos nobres colegas que corroboram as afirmações que estou fazendo. Infelizmente, meu caro colega Freitas Cavalcanti, outros telegramas virão, não de Alagoas, mas de vários Estados da Federação.

Como dizia, a respeito do Sr. Ministro da Fazenda, S. Ex.^a não está correspondendo às responsabilidades que assumiu, porque ainda não se compenetrou delas. E' um Ministro que promete muito e cumpre pouco. Parece que tem o hábito imoderado da insubmissão à palavra empenhada. E isto é incorreto, Sr. Presidente.

Em Economia e Finanças não cabem as restrições mentais. E' uma ciência e tem princípios. Afastar-se de suas leis é precipitar-se no desconhecido. Não há, na pasta da Fazenda, uma política delineada que eu diria, de cima para baixo. Assistimos, juntamente ao contrário disto. São os interesses de baixo alterando, a cada passo, os rumos indefinidos de cima.

São as contradições entre as palavras e as ações, os desvios entre as promessas e os atos. Um administrador que age sistematicamente assim acaba por perder a simpatia e por não mais merecer os aplausos das classes que o procuram. A impressão generalizada entre as classes produtoras do País é a de que a palavra do Ministro da Fazenda vale pouco. A confiança foi abalada, lamentavelmente.

Mas, Sr. Presidente, continuemos nesse rosário de contraprovações assertivas governamentais. Será que podemos concordar com o Ministro da Fazenda quando afirma e reafirma que a situação financeira do País é boa, se, pelos dados irrefutáveis que exhibirei abaixo, bem diferem da realidade?

Tomemos São Paulo como exemplo, por ser o Estado de mais sólida economia, e vejamos: os índices relativos ao volume de negócios ali apresentam franco declínio. A arrecadação do imposto de Vendas e Consignações, pela qual se aferre aquél dado da conjuntura, accusou uma queda, em relação à receita prevista, de aproximadamente 400 milhões de cruzeiros, nos meses de junho e julho último, indicando assim que o volume de negócios, em São Paulo, só nesses dois meses foi inferior em cerca de 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros ao que seria de esperar, se a evolução econômica fosse normal.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Com muita satisfação.

O Sr. Daniel Krieger — A mesma situação verifica-se no Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. JOAO ARRUDA — Obrigado a V. Ex.^a.

O aumento de número de falências, concordatas e o valor dos títulos protestados, só em São Paulo, serve como prova da existência de um estado de depressão em nossa economia. Comparando o primeiro trimestre de 1956 e igual período de 1957, as falências e concordatas subiram de 156 para 264, e o valor dos títulos protestados de 131,4 milhões de cruzeiros para 187,3 milhões de cruzeiros.

O Sr. Abelardo Jurema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Com prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — A afirmativa de V. Ex.^a quanto ao aumento de falências e títulos protestados, atesta que o desenvolvimento industrial e comercial do Brasil está atingindo altos níveis. Se V. Ex.^a fizer um cotejo, de dez anos a esta parte, do nosso parque industrial e comercial, observará crescimento fora de todas previsões. Assim, é evidente que esses problemas, tão naturais no comércio e na indústria, têm que crescer também. Um é consequência do outro. As estatísticas isoladas são perigosas.

O Sr. Juracy Magalhães — Tenho visto muita coisa, na explicação dos fatos econômicos; mas essa, de se admitir que o aumento do número de falências, concordatas e protestos de títulos indica crescimento econômico, confesso, é novidade, para a qual não encontro justificativa.

O Sr. Abelardo Jurema — V. Ex.^a fizer ilação falsa de minhas palavras.

Disse que, se cresce o parque industrial, aumentam também esses fatos danosos. Sabe o nobre colega que, há dez ou quinze anos, as nossas fábricas eram em número insignificante. Hoje, têm, realmente, expressão e potencial econômico. E' claro, pois, que o número de falências e concordatas, de há dez ou quinze anos, tinha que ser menor.

O Sr. Juracy Magalhães — Demos, então, essa notícia aliviadora ao Governo: o dólar está a 80 cruzeiros; certamente subiu em virtude da sabedoria do Ministro da Fazenda, e de sua política financeira.

O SR. JOAO ARRUDA — Ia justamente responder ao nobre Senador Abelardo Jurema. S. Ex.^a, homem inteligente e sensível aos fatos econômicos...

O Sr. Abelardo Jurema — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOAO ARRUDA — ... não foi feliz na sua argumentação. Não

soube exprimir quanto se poderia esperar de sua cultura e ciarvidência.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Sabe V. Ex.^a, e muito bem, como financista e economista que é, radicado no comércio e na indústria de São Paulo...

O SR. JOAO ARRUDA — Sei, dentro do possível, o que sinto e vejo.

O Sr. Juracy Magalhães — Principalmente como industrial, que sofre as consequências da política danosa do Governo.

O Sr. Gaspar Velloso — Sabe V. Ex.^a que o saneamento da nossa moeda, com a limitação do surto inflacionário, naturalmente colocou as coisas no nível em que deveriam estar. A retardação do crédito é uma das consequências imediatas da deflação, se e que se pode chamar deflação o que o Governo está fazendo, cercando o crescimento da inflação.

O Sr. Juracy Magalhães — Infelizmente o Governo não tem uma política financeira.

O Sr. Gaspar Velloso — A retração do crédito, por seu turno, determina, necessariamente, sabe V. Ex.^a, o aparecimento inusitado de concordatas e falências, consequência inevitável do uso e abuso, do que, em comércio, se chama trabalhar com capital alheio. Não há, na realidade, excesso de falências nem de concordatas; mas a conjuntura atual revelou a existência de um comércio fictício, que tem de desaparecer, para o bem do Brasil. Quanto a esse fato, V. Ex.^a não de estar comigo e com a Maioria.

O Sr. Abelardo Jurema — Muito bem.

O Sr. Juracy Magalhães — A esses comerciantes e industriais, que estão falidos, podemos aplicar o ditado: "Além de queda, coice".

O Sr. Gaspar Velloso — Eles já estavam falidos. Negociavam com dinheiro dos bancos, que, por seu turno, renegociavam com o Banco do Brasil.

O Sr. Abelardo Jurema — E' o artifício.

O Sr. Gaspar Velloso — Operação puramente artificial; diz bem V. Ex.^a.

O SR. JOAO ARRUDA — Queiram os nobres aparteantes ouvir um pouco mais do meu discurso.

Comparando o primeiro trimestre de 1956 a igual período de 1957, as falências e concordatas subiram de 156 para 264, e o valor dos títulos protestados de 131,4 milhões de cruzeiros para 197,3 milhões de cruzeiros.

Numa só atitude da federação. E' essa que não devemos desprezar.

O Sr. Gaspar Velloso — E que não impressiona. Vem em abono da tese, de que o Governo está detendo o surto inflacionário, acabando com as firmas fictícias, que viviam de crédito mentiroso.

O SR. JOAO ARRUDA — O nobre ouvirá adiante, no decorrer do meu discurso, as considerações que teço a esse respeito.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Não sei se se encontrava no recinto o nobre Líder da Maioria, quando procedi à leitura do cabograma do Presidente da Federação das Indústrias de Alagoas, comunicando o fechamento de uma fábrica de tecidos e solicitando nossa interferência junto ao Banco do Brasil a fim de obtermos solução para um processo de financiamento daquela empresa. E' a segunda fábrica de tecidos que se fecha em Alagoas; a outra foi a Companhia Industrial Penedense, situada no bairro São Francisco. Em ambos os casos estamos diante de organizações com mais de cinquenta anos de existência. Consequentemente, não são indústrias novas que houvessem surgido do processo inflacionário em que ainda vivemos.

O Sr. Juracy Magalhães — Até mesmo firmas tradicionais não resistem aos erros do governo.

O Sr. Freitas Cavalcanti — São empresas antigas na indústria de tecidos que, em Alagoas, sempre foi das melhores. Não incorpore o nobre colega os nomes a que aludi aos dos comerciantes que vivem em situação artificial; aquelas são velhas empresas com reputação firmada na indústria de tecidos do País.

O Sr. Gaspar Velloso — Se o nobre colega permitir, responderei ao enunciado.

O SR. JOAO ARRUDA — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Efetivamente, como diz o ilustre representante de Alagoas, trata-se de firma com mais de cinquenta anos de tradição. Perguntaria a S. Ex.^a se a situação a que chegaram foi consequência das medidas deflacionárias do Governo...

O Sr. Juracy Magalhães — Não há medida deflacionária. O Governo está cada vez mais inflacionando o mercado com a política que vem adotando de retração do crédito.

O Sr. Gaspar Velloso — ... ou a fatos outros, independentes da vontade do Executivo, como o aumento de vencimentos e salários; a concorrência estrangeira, etc.

O Sr. Juracy Magalhães — Entende o nobre colega que o fator resultante do aumento de salários independe do Governo? Como, se a providência dele partiu?

O Sr. Abelardo Jurema — O aumento do salário decorreu da realidade social.

O Sr. Gaspar Velloso — Quero crer, agora com mais forte razão, que a Maioria está equivocada quando pretende atribuir ao Governo tal responsabilidade. Não foi o Executivo o autor do aumento salarial dos operários; este decorreu da melhoria concedida ao funcionalismo civil, militar e autárquico.

O Sr. Juracy Magalhães — A responsabilidade originária foi, então, do Governo que aumentou os vencimentos dos militares.

O Sr. Gaspar Velloso — Foi exigido por toda a Nação e concedido com aprovação do Congresso.

O Sr. Juracy Magalhães — Não poderia ser de outra forma pois o Executivo já o havia dado aos militares.

O Sr. Gaspar Velloso — Aos infieis, Senhor; aos infieis e não a mim, autor do que dizeis. Proclamarem V. Ex.^as a necessidade de se conceder esse aumento; a favor dele votarem e, depois, culpam o Governo. Francamente, não vejo lógica.

O Sr. Juracy Magalhães — Quem está equivocado é V. Ex.^a. Procure o nobre colega ler os Anais do Senado, e neles encontrará a advertência da Maioria. O Governo ao pedir o aumento dos vencimentos para os militares, estaria obrigado a fazê-lo em relação aos dos civis, dos autárquicos, dos operários, e de todos quantos sofreriam a política nefasta do Governo refletida no alto custo da vida.

O Sr. Gaspar Velloso — O atual Presidente da República já encontrou em andamento o aumento dos militares; nada mais fez que dá-lo aos civis, aos autárquicos e aos operários. A consequência foi o deficit orçamentário de dezoito milhões de cruzeiros, como V. Ex.^as não ignoraram. Seguiu-se a inflação, devorando a economia do povo, até que o Governo, com mão de ferro, tenta, quanto possível, combatê-la.

O Sr. Juracy Magalhães — Essa mão de ferro só se faz sentir para os créditos legítimos; para os de favor continuam a existir do mesmo modo.

O Sr. Gaspar Velloso — O aumento salarial resultou de entendimento válido em todos os Estados entre representantes de empregados e empregadores.

O SR. JOAO ARRUDA — Antes de prosseguir no meu discurso desejo dizer ao Senador Gaspar Velloso que labra no erro, quando me situa como falando em nome da Minoria. Cito problemas gerais da Nação, como Senador da República, sensível a quanto está acontecendo. No momento, não sofrem apenas as Minorias dos Estados, e sim todos os brasileiros, os reflexos nefastos e de uma situação errada que tem sido danosa à economia particular. Repito: o nobre colega labra em erro quando, no seu aparte, afirma que eu falo em nome da Minoria.

Falo como Senador, repito, sensível a tudo o que está passando.

O Sr. Gaspar Velloso — Iniciou v. Ex.^a seu brilhante discurso...

O SR. JOAO ARRUDA — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Gaspar Velloso — declarando que falava, neste Senado, não apenas para conhecimento dos Srs. Senadores, mas, também, da Nação. Os apartes que tenho a honra e o prazer de lhe opôr visam, igualmente, científicar o País em relação ao que a Maioria e o Governo têm feito, para que se não tirem ilações erradas do discurso de V. Ex.^a, convenientemente o povo de que a culpa de todos os males do momento cabe ao Executivo.

O SR. JOAO ARRUDA — Seria outra injustiça que V. Ex.^a cometesse comigo, pois eu não disse que os maiores atuais são produtos da ação deste Governo. Sob este ponto, entendo que eles se vêm agravando através de gestões anteriores.

(Continuando a leitura).

Se é certo que a depressão econômica que se acentua tende a se transformar em crise, não será impossível evitar que tal ocorra, com medidas adequadas de política econômica. O Governo não deve contribuir para a ruina dos contribuintes dos cofres públicos, porque seria também, em última análise, a sua própria ruina.

O Governo diz adotar ou seguir um programa anti-inflacionário, particularmente, no que se refere ao crédito. Porém, a disciplina de crédito que o Governo quer impôr tem sido mais negativa que positiva. Essa contenção de crédito não tem conduzido à estabilização do poder de compra da moeda, e sim à depressão econômica.

O Governo não poderá decretar a inflação quando, ele mesmo, por emissão, mês ou conveniência política eleitoral concorre para a elevação dos salários, para a majoração dos impostos, emite para cobrir "deficits" orçamentários e retirando massas enormes de dinheiro, subtraí ao financiamento dos empreendimentos produtivos para aplicar em planos militares e irreprodutivos.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — Sabe V. Ex.^a melhor do que eu — pois está ligado, mais do que eu, às classes produtoras do País — que neste momento tramita, na Câmara dos Deputados, sob a oposição e obstrução da Minoria parlamentar, projeto oriundo de mensagem do Governo criando a emissão de obrigações do Tesouro, que em última análise, representam um empréstimo interno, no valor de quinze milhões de cruzeiros, para evitar

funcionar a máquina de emissão de papel moeda. Se o Governo quisesse, não precisava fazer empréstimos porque dispõe de máquina para emitir. Tanto não deseja ele, porém utilizá-la que pede ao Congresso, através de Mensagem, um empréstimo interno, com obrigações do Tesouro, de 15 milhões de cruzeiros. A Minoria, entretanto, nega-lhe apoio, obstruindo a tramitação da proposição.

O Sr. Juracy Magalhães — Sabe V. Ex.^a que a obstrução não se dirige especificamente ao projeto de aber-

tura desse crédito. Procura ela evitar se transforme em lei a ignominiosa tentativa de perpetuar, no Brasil, a fraude eleitoral. Esse é o objetivo da obstrução e não o de evitar que o Governo tenha mais uma fonte de crédito. O Governo usa todos os instrumentos ao seu alcance; pede empréstimos e continua a emitir da mesma forma. Não adota ele uma medida para esquecer outa. O Governo utiliza, repito, tudo que lhe vem ao alcance, como instrumento de crédito. Por isso mesmo, a Nação inteira vai reconhecendo a inuidade das providências financeiras tentadas pelo atual Governo da República.

O SR. JOAO ARRUDA — Diz eu, há pouco, ao nobre Senador Gaspar Velloso, que talvez S. Ex.^a fosse testemunha na última semana da visita do Presidente Juscelino Kubitschek, a Brasília, à qual compareceram todas as classes produtoras do País. Justamente com o objetivo de reclamar contra esta situação premente, que é mandar urgente solução. (Lendo)

O crédito ou mais dinheiro que as classes desejam é para estimular o desenvolvimento econômico. Neste ponto, coloco-me na posição dos que defendem a tese de que, emitir com essa finalidade não é inflacionar. A outra corrente afirma que, existindo situação de plena aplicação dos fatores de produção seria impossível aumentar a capitalização através do crédito inflacionário. O trabalho como fator principal de produção, não está utilizado plenamente, porque sobram braços em tarefas econômica pouco atraentes e o nosso índice de produtividade, em profundidade, é baixo. O que cria riquezas e provoca progresso econômico é o trabalho. O dinheiro é uma forma de traduzi-lo em valor capitalizável. Emitir para maior aproveitamento dos fatores de trabalho ou aumentar a produtividade é financiar com juros. A existência do dinheiro fácil e barato provoca euforia nos setores de trabalho. Essa euforia é estimulante, desperta o espírito de iniciativa, provoca maior emprego, mais trabalho que significa maior produção que é enriquecimento. E enriquecimento ou bem-estar é o ideal dos homens e das Nações. As facilidades para a produção tanto agrícola como industrial que tivemos até 1956 resultaram num progresso extraordinário para o País, e esse progresso ou crescimento foi sempre superior a duas vezes o crescimento vegetativo da população.

Temos considerar dois fatos que ocorreram no País, nos últimos anos: facilidade de recursos financeiros que propiciaram o desenvolvimento econômico e a inflação pura e simples nos setores governamentais para atender toda a uma série de iniciativas danosas e perdulárias.

O corretivo do Governo tem prejudicado o setor da iniciativa privada que se liga intimamente ao desenvolvimento econômico do País, sem corrigir, neutralizar ou eliminar os fatores negativos no campo das despesas públicas improdutivas.

O Sr. Ministro da Fazenda, falando em São Paulo deu uma interpretação errônea à estabilização de certos preços, apurada pela Fundação Getúlio Vargas. A mecânica dos preços, ante a conjuntura presente, segue na seguinte ordem:

1) aumentando salário, impostos, taxas, automaticamente sobem as folhas de pagamento, influindo no custo da produção, sendo necessário mais numerário para movimentar a empresa;

2) se a empresa conseguir mais dinheiro, simplesmente manterá o mesmo ritmo de trabalho, produzindo a mesma quantidade e vendendo mais caro;

3) se ao contrário, a empresa não conseguir mais dinheiro, terá que reduzir a produção ao nível

O numerário que dispuser e só poderá vender ainda mais caro para cobrir, com menos mercadoria, o mesmo montante das despesas fixas, obrigações;

O Sr. Gaspar Velloso — Absolutamente certo.

O SR. JOÃO ARRUDA:

4) produzindo menos reduzir os salários reais, pelo diminuição das tarefas, horários, produtividade;

5) com a redução dos salários reais, diminui o poder do consumo e, "ipso facto", o escoamento dos bens produzidos;

6) com os estoques dos bens produzidos, a empresa é forçada a reduzir drásticamente a produção, resultando o desemprego em massa, e para o Tassouro, uma diminuição substancial de rendas;

7) o desemprego agrava a crise de consumo;

8) a crise do consumo força a liquidação;

9) a liquidação derruba os preços, destrói a empresa e aniquila a produção;

10) o colapso da produção arrasta à convulsão social, destruindo o edifício político-social da Nação.

Todos esses males, Sr. Presidente, não se combatem com a restrição ao crédito, feita de uma maneira arbitrária. O combate deverá ser feito pela eliminação das causas ou seja, restabelecendo o valor da moeda e a sua estabilização.

A interferência oficial no mercado monetário, longe de afastar o especulador, criou um novo campo de especulação: "a própria moeda" negociada hoje a juros e comissões elevadas consolidando ainda mais aquêle conceito de finanças: "controle da moeda sem base econômica não valoriza dinheiro, torna-o mais caro".

Sr. Presidente, o sacrifício da lava, comércio e indústria será o sacrifício da Nação que é mais duro, irremediável e mais dramático do que o seu próprio. O Governo precisa rever a sua política econômico-financeira, sob pena de ocasionar inúmeras que atingirão até as gerações futuras de brasileiros. O Governo precisa dar o exemplo de renúncia e espírito de sacrifício, comprimindo suas próprias despesas e reduzindo, ao mínimo, seus investimentos irreprodutivos; o Governo precisa dar exemplos de coragem e ausência de propósitos degradogicos.

O Governo precisa rever a sua política de combate à inflação proporcionando às classes produtoras creditos para seus negócios. E' preciso não confundir restrição indiscriminada de crédito, como vem acontecendo em virtude da famosa Instrução 135, da Superintendência da Moeda e do Crédito, baixada em 17 de julho de 1956, com canalização do crédito para setores produtivos e de imediato interesse para o desenvolvimento da economia do País o que deve ser feito através dos Bancos oficiais, principalmente o Banco do Brasil.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Com todo prazer.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a declarou que não fala em nome da Minoría. V. Ex.^a é um industrial próspero e de grandes possibilidades econômicas e financeiras. Inicialmente, declarou que não iria responder ao meu discurso; já a esta altura da sua oração, veja que não está propriamente respondendo a minha oração, eis que me ocupei principalmente do procedimento do Governo quanto à execução do Orçamento de 1956. V. Ex.^a focaliza outro

aspecto do problema, o essencialmente econômico. É verdade que economia e finanças são tão afins tão ligadas que raramente se pode sentir onde começa a matéria econômica e termina a financeira ou vice-versa; entretanto, o Sr. Presidente da República é muito acusado, exatamente pela sua política de exagerada proteção à indústria nacional, como ainda há pouco se viu na elaboração da lei de tarifas.

O Sr. Juracy Magalhães — Não. S. Ex.^a é acusado de proteção discriminatória à indústria nacional. O Sr. Presidente da República beneficia certos grupos econômicos brasileiros. Não há a preocupação de atender aos interesses legítimos da indústria como um todo. Por isso mesmo, a crítica do nobre Senador João Arruda é de todo ponto pertinente.

O Sr. Cunha Mello — A lei de tarifas ultimamente votada pelas duas Casas do Congresso prova a política protecionista do Governo à indústria nacional.

O SR. JOAO ARRUDA — Agradeço o aparte do nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. João Villasbôas — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. JOAO ARRUDA — Com todo prazer.

O Sr. João Villasbôas — V. Ex.^a declarou, de início, que não falava em nome da Minoría. Afirma, entretanto, ao nobre colega que a Minoría está inteiramente solidária...

O Sr. Juracy Magalhães — Muito bem.

O Sr. João Villasbôas — ...com o discurso que V. Ex.^a vem tão brilhantemente pronunciando nesta Casa, e aplaude e apoia todas as afirmativas que o nobre colega tem trazido a este recinto.

O SR. JOAO ARRUDA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Cunha Mello — Tenho também a declarar a V. Ex.^a que a própria Majoria aprova certas considerações do seu discurso porque se referem a medidas que já estão sendo tomadas pelo Governo.

O Sr. Juracy Magalhães — E' por isso que digo sempre que não h. que dessesperar da atitude da Maioria. De vez em quando há um lampejo em favor da verdade e o espírito de justiça de certa parte da Maioria se manifesta, e a Minoría a recebe sempre com imenso agrado. Numéricamente, sabemos que sempre seremos derrotados; mas quando conseguimos sensibilizar uma parcela da Maioria talvez a boa causa que defendemos nesta Casa se transforme em vitória.

O Sr. Cunha Mello — Agradeço ao nobre Senador Juracy Magalhães a amplitude que deu ao meu aparte, tão lisonjeiro para a própria Minoría; mas quero frisar bem: a Maioria está de acordo com algumas considerações do discurso do nobre Senador João Arruda, porque vê nessas considerações medidas já tomadas pelo Governo.

O SR. JOAO ARRUDA — Tinha certeza de que alguma coisa ficaria; não seria possível ficasse meu trabalho perdido. Agradeço, igualmente os apartes que muito vem honrando a exposição q^a estou fazendo.

O Sr. Gaspar Velloso — Fique V. Ex.^a certo de que nada do que está dizendo será perdido; servirá pelo menos, de motivo para discussão e orientação dos governantes, dos governados e da própria Minoría, a que V. Ex.^a pertence.

O SR. JOAO ARRUDA — Sr. Presidente, a Instrução n.º 105 da SUMOC determinou em resumo, o País grande decepção, em referência ao procedimento do Governo quanto à execução do Orçamento de 1956. V. Ex.^a focaliza outro

Bancos que expandissem ou restringissem suas aplicações para as atividades agrícolas e pastoris, desde que as operações obedecessem a estas normas.

O que estamos presenciando é uma distorção de volume de empréstimos que passaram a ser feitos em maior quantidade às entidades governamentais conforme se pode verificar consultando o movimento bancário até 31 de março de 1957.

O Sr. Juracy Magalhães — Não. S. Ex.^a é acusado de proteção discriminatória à indústria nacional. O Sr. Presidente da República beneficia certos grupos econômicos brasileiros. Não há a preocupação de atender aos interesses legítimos da indústria como um todo. Por isso mesmo, a crítica do nobre Senador João Arruda é de todo ponto pertinente.

O SR. JOAO ARRUDA (Lendo)

O total geral dos empréstimos somou a Cr\$ 174.148.217.000,00 cabendo ao Banco do Brasil Cr\$ 137.398.980.000,00 e deste total, Cr\$ 76.726.069.000,00 a entidades oficiais, Cr\$ 25.074.968.000,00 à indústria, Cr\$ 14.811.596.000,00 à lavra e Cr\$ 9.217.626.000,00 ao comércio.

A expansão do crédito continuou apenas havendo uma distorção para o setor governamental: o Banco do Brasil recebendo os depósitos compulsórios dos Bancos privados, ao avesso de retê-los como medida de combate à inflação, utiliza esse numerário em empréstimos não produtivos, para cobrir "deficits" orçamentários, aumentando do mesmo modo a quantidade dos níveis de pagamento.

A violenta aplicação da Instrução 135, exerceu forte impacto sobre as atividades comerciais e industriais que altamente sensíveis às súbitas variações de crédito, estão em crise.

A demanda de numerário, assim, proporções alarmantes. Com a retracção bancária, verifica-se então, atraso geral nas cobranças, difundindo-se pelo interior de todo o País massa apreciável de títulos vencidos e não pagos.

A escassez da moeda tornou-se de tal forma aguda, que os especuladores não tardaram em cobrar juros extorsivos de 2% a 3% ao mês. A situação das classes produtoras é de crise em ritmo acelerado, eacionando, embora em número reduzido, falecidas e concordatas.

Faco um apelo ao ilustre Ministro da Fazenda para promover uma revisão da Instrução 135, a exemplo de que foi feito com a Instrução 104 ao tempo que era Ministro o Senhor José Maria Whietaker. (Muito bem, muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. João Arruda, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito. (Pausa).

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, terceiro orador inscrito.

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, quando prenda a atenção do Senado a palavra brilhante do nobre colega Abelardo Jurema, cujo nome cito sempre com a máxima simpatia, tive oportunidade, em aparte a S. Ex.^a, de opinar que o projeto de reforma da lei eleitoral, em andamento na Câmara dos Deputados, levou ao interior do País grande decepção, em referência

os Bancos que expandissem ou restringissem suas aplicações para as atividades agrícolas e pastoris, desde que as operações obedecessem a estas normas.

O que estamos presenciando é uma distorção de volume de empréstimos que passaram a ser feitos em maior quantidade às entidades governamentais conforme se pode verificar consultando o movimento bancário até 31 de março de 1957.

O Sr. Juracy Magalhães — Exatamente, essa discriminação de crédito tem prejudicado a indústria e o comércio brasileiro.

O SR. JOAO ARRUDA (Lendo)

O total geral dos empréstimos somou a Cr\$ 174.148.217.000,00 cabendo ao Banco do Brasil Cr\$ 137.398.980.000,00 e deste total, Cr\$ 76.726.069.000,00 a entidades oficiais, Cr\$ 25.074.968.000,00 à indústria, Cr\$ 14.811.596.000,00 à lavra e Cr\$ 9.217.626.000,00 ao comércio.

A expansão do crédito continuou apenas havendo uma distorção para o setor governamental: o Banco do Brasil recebendo os depósitos compulsórios dos Bancos privados, ao avesso de retê-los como medida de combate à inflação, utiliza esse numerário em empréstimos não produtivos, para cobrir "deficits" orçamentários, aumentando do mesmo modo a quantidade dos níveis de pagamento.

A violenta aplicação da Instrução 135, exerceu forte impacto sobre as atividades comerciais e industriais que altamente sensíveis às súbitas variações de crédito, estão em crise.

A demanda de numerário, assim, proporções alarmantes. Com a retracção bancária, verifica-se então, atraso geral nas cobranças, difundindo-se pelo interior de todo o País massa apreciável de títulos vencidos e não pagos.

A escassez da moeda tornou-se de tal forma aguda, que os especuladores não tardaram em cobrar juros extorsivos de 2% a 3% ao mês. A situação das classes produtoras é de crise em ritmo acelerado, eacionando, embora em número reduzido, falecidas e concordatas.

Faco um apelo ao ilustre Ministro da Fazenda para promover uma revisão da Instrução 135, a exemplo de que foi feito com a Instrução 104 ao tempo que era Ministro o Senhor José Maria Whietaker. (Muito bem, muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. João Arruda, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Abelardo Jurema, segundo orador inscrito. (Pausa).

O SR. ABELARDO JUREMA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, terceiro orador inscrito.

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, quando prenda a atenção do Senado a palavra brilhante do nobre colega Abelardo Jurema, cujo nome cito sempre com a máxima simpatia, tive oportunidade, em aparte a S. Ex.^a, de opinar que o projeto de reforma da lei eleitoral, em andamento na Câmara dos Deputados, levou ao interior do País grande decepção, em referência

à conclusão de que o nobre colega poderá concordar com a Emenda Armando Falcão V. Ex.^a, vigilante na defesa da Constituição, poderá apoiar tal emenda. Isto é diferente do projeto do P.S.D., o qual visa a modificação constitucional, hipótese em que, creio o nobre colega estaria de acordo com o voto do analfabeto, tese hoje em pauta.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Respondo imediatamente a V. Ex.^a. Não sou de acordo com a emenda Armando Falcão. Minha opinião pessoal — nesta hora não transmitem a do meu Partido, porque ainda não se manifestou nesse sentido — é inequivocavelmente contrária ao voto do analfabeto. Não posso aceitar pessoalmente, respeito, a reforma Constitucional que se pretende.

Homen de partido, entretanto, se amanhã, deliberação da Maioria da agremiação partidária a que perten-

o a impuser, dentro do regime democrático em que vivemos, terei que a ela me curvar; não poderia sustentar meu pensamento pessoal.

O Sr. Abelardo Jurema — Obrigado a V. Ex.^a pelo esclarecimento.

O Sr. Juracy Magalhães — (Dirigindo-se ao Senador Abelardo Jurema) — Desejava saber se o nobre colega está fazendo inquérito para saber quais, da Minoría, são a favor do direito de voto do analfabeto.

O Sr. Abelardo Jurema — Estava ausente V. Ex.^a e desconhece as razões da pergunta ao nobre Senador João Villasbôas. Fiz-lhe a S. Ex.^a porque se mostrava vigilante da Constituição, na defesa do seu ponto de vista. Deduzi das suas palavras, que se fosse modificada, S. Ex.^a aceitaria a tese ora em nauta. O esclarecimento acaba de ser dado; ainda assim S. Ex.^a seria contrário ao voto do analfabeto.

O Sr. Juracy Magalhães — Parece que o nobre Senador Abelardo Jurema se interessava apenas pela opinião específica do eminentíssimo Senador João Villasbôas.

O Sr. Abelardo Jurema — E que sendo S. Ex.^a mestre de Direito e de tal correção em suas atitudes só podemos louvar a sinceridade com que defende seus pontos de vista. Ela é a razão de ser da minha pergunta. Se S. Ex.^a o modificará caso reformado a Constituição.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Obrigado a V. Ex.^a pelas gentis referências. Respondo, rápidamente; minha vigilância da Constituição vai ao ponto de combater a reforma que se pretende. Sr. Presidente, também não poderia concordar com a proposta do Partido Social Democrático anexada no Partido Trabalhista Brasileiro, e em parte, pelo Partido Republicano.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timbres) — Lembro ao nobre orador estar por se escoitar a hora do expediente.

O SR. CUNHA MELLO — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte à Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do expediente, para que o Senado continue a ouvir o discurso do Senador João Villasbôas.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Cunha Mello.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador João Villasbôas.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Muito agradecido ao prezado amigo e colega Senhor Cunha Mello e ao Senado permitirem que continuasse nas minhas considerações.

Sr. Presidente, não poderia concordar com a proposta de se admitir o alistamento do semi-analfabeto — assim os classificam os defensores do projeto — daquêles que apenas desenharam o nome. Não poderia, porque o conceito do alfabetizado tem sido, há sessenta anos, em nossa Pátria, o que sabe ler e escrever. Os que apenas rabiscam ou desenham o nome, sem poder, mesmo lê-lo se escrito por outro pessoa são analfabetos e a Constituição proíbe sejam eleitores.

O outro termo do aparte com que me honrou o nobre Senador Abelardo Jurema, é de que a fraude não é praticada pelos analfabetos e sim pelos letrados.

Sr. Presidente, se a fraude é praticada pelos letrados estes assim ajem aproveitando-se da massa eleitoral e do grupo que constitui os colégios eleitorais. Assim, se esse grupo e essa massa são formulados, por analfabetos muito mais fácil se torna aos letrados, cometerem a fraude.

Não é conceito meu nem criação nova o que venho de afirmar. Em

1954 debotemos a matéria, nesta Casa, com afinidade de pensamento não somente entre os elementos da oposição como também, numa unidade perfeita de vistas de maioria e minoria.

Os escândalos das fraudes, reconhecidas e proclamadas pelos tribunais nas eleições anteriores a 1954...

O Sr. Juracy Magalhães — Aquele tempo a idéia da fraude sensibilizava o Majoria. Hoje, o que a sensibiliza é a possibilidade da derrota.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradecido pelo aparte com que V. Ex.^a me honra.

Sr. Presidente, dizia eu que todos batalhamos num mesmo sentido: a feitura da lei.

A frente desse movimento estava a figura impecável e sempre admirada de Juiz que é o Ministro Edgard Costa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, alarmado e scandalizado com o acervo de fraudes que vinham ao estudo daquela corte promoveu S. Ex.^a junto aos políticos e dirigentes partidários uma campanha saudadora da política brasileira. Com os demais membros do Tribunal Superior Eleitoral, e os juristas mais destacados da nossa Pátria e o apoio do Instituto e da Ordem dos Advogados do Brasil, incentivou essa providência, que sensibilizou profundamente os representantes do povo, neste e na outra Casa do Congresso, levando-os à elaboração do projeto que estabeleceu nova fórmula para o alistamento eleitoral e também, novos métodos para a votação.

Partiu do Ministro Edgard Costa sempre voltado para a pureza do sufrágio universal, a idéia da folha individual de votação, em substituição à fórmula anterior dos títulos eleitorais: a cédula oficial, mais tarde modificada para o cédula única.

Sr. Presidente, naquele momento estes dois termos essenciais se equacionavam na purificação das eleições brasileiras. A insistência, entretanto, de alguns representantes do povo fez com que os títulos eleitorais que então reconhecímos como necessários, desaparecessem por completo uma vez que sua distribuição se fizera a manchetas por juízes fraudadores de eleições. Ainda insistiram para que esse documento generalizadamente falso servisse de base para instruir o novo alistamento eleitoral. Isso figureu como o art. 70 da Lei nº 2.550 de 1955, logo depois de votada e promulgada.

Em conferência que tive com o Ilustre Presidente do então do Superior Tribunal Eleitoral, verificamos que seria continuação da fraude utilizar aquele documento na sua generalidade de suspeito de vícios, como base para o novo alistamento eleitoral. E, no Senado, apresentei projeto suprimindo a parte final do art. 70, proibindo, portanto que esses títulos que iriam perder sua validade em Julho do ano passado, servissem para o novo alistamento que assim se iniciaria suspeito de fraude. O Senado recebeu, votou e aprovou meu projeto, remetendo à Câmara dos Deputados.

Ao mesmo tempo, chegava-nos, vindos daquela Casa, o projeto que se concretizou na Lei nº 2.952, de 1956 no qual a Câmara dos Deputados já votaram precisamente aquilo que constanciava minha proposição nesta Casa, e o Senado havia aprovado. Isto é, a proibição da utilização destes títulos para com eles instruir o pedido de alistamento eleitoral.

Pois bem, Sr. Presidente, nesta Casa, o Presidente do Partido Social Democrático meu eminentíssimo amigo Senador Benedito Valadares, iniciou a campanha pela derrota daquele dispositivo pela supressão do artigo que nos fora enviado da Câmara e que semelhante já havíamos votado, sem discrepância, nesta Casa.

Aqui, S. Ex.^a, com a habilidade que todos lhe reconhecemos, com o simpatia com que procura conduzir os problemas que defende, conseguiu que o Senado suprimisse o dispositivo no projeto na Câmara dos Deputados obteve sem apoio à emenda supressiva votada por esta Casa. Então Senhor Presidente, todos aqueles titulos considerados como evitados de fraude aqueles títulos que nós, desta e da outra Casa do Congresso, já havíamos reconhecido, por votação expressiva, serem imprestáveis para base de um alistamento puro, honesto, voltarão a ter validade e, assim, a influir diretamente na formação de um futuro alistamento calcado em titulos com a suspeição de fraude, trazendo, consequentemente, a suspeição de ser o pleito fraudulento.

Pretende-se, agora, maior valor a esses títulos. Eles não serão mais apresentado pelo eleitor ao juiz eleitoral ou aos funcionários para esse fim designados, preenchendo seu portador os claros de uma fórmula impressa onde tem avenas de colcar nome endereço, idade, profissão e estado civil, demonstrando, assim, que sabe ler e escrever. Procura-se suprir essa formalidade, admitindo que o candidato a eleitor aparesça garantir o nome sobre uma fórmula impressa, datilografada, mimeografada ou mesmo manuscrita por qualquer cônuso eleitoral.

Sr. Presidente, justificam os detentores desse projeto seu procedimento — e sobre isso ressalto entrevista dada à imprensa carioca pelo nobre Senador Benedito Valadares declarando que se insistimos em obrigar o eleitor a preencher aqueles claros da fórmula estabelecida na lei vigente milhares ou milhões de eleitores, com títulos eleitorais e que já votaram em eleições anteriores, ficarão privados do exercício do voto.

Se porém, ao tempo em que estes homens se fizeram eleitores, a lei exigia fizessem seu requerimento de próprio punho, do começo ao fim não é absolutamente compreensível que eles, que fizeram há seis ou oito anos seu requerimento de próprio punho, não sejam capazes de apenas compreender os claros da moderna fórmula de requerimento. Ou serão capazes de comparecer em juiz e preencher aquela fórmula, ou, realmente, não fizeram o requerimento anterior. São por conseguinte, analfabetos faltos de alistados. Não podemos, portanto, facilitar que esses fraudadores de eleições anteriores venham fraudar novas eleições.

Não somos nós, da Oposição, os únicos que nos manifestamos contra a lei eleitoral. Felizmente, honrosas exceções, vindas de todos os partidos da Maioria formam consenso nest' hora.

Tenho aqui Sr. Presidente, suas manifestações importantes de políticos: um, o presidente da Direção Regional do Partido Social Democrático de São Paulo, o Deputado Cirilo Junior. Não preciso fazer referência especial ao valor de uma declaração proveniente de homem da respetabilidade do Dr. Cirilo Junior, que tão destacadas posições vem ocupando. Na chefia do Partido Social Democrático não sómente como presidente do Distrito Paulista, mas ainda como um dos membros de direção nacional daquele partido.

Diz S. Ex.^a: "Os analfabetos não devem votar, como também não devem votar os semi-analfabetizados. Quanto mais se exigir da capacidade de discernimento dos eleitores mais garantias teremos do sufrágio universal, que não é a irresponsabilidade e a inconsciência. É preciso que o eleitor tenha uma dose de conhecimento para analisar a sua escolha. E o analfabeto, que não lê, não a tem."

Conclui S. Ex.^a:

"Precisamos estimular o analfabeto a deixar de sê-lo, e não dar-lhe um título cívico, como é o do eleitor. O dever elementar que tem o cidadão é aprender a ler, para melhor servir à pátria."

Sr. Presidente, são palavras de um dos chefes que detêm maior responsabilidade no Partido Social Democrático.

Também o Deputado Mário Palmeiro que representa brilhantemente o Partido Trabalhista Brasileiro na Câmara dos Deputados, em declaração ao "Diário Carioca" disse:

"Ja escrevi um livro sobre o fraude e não permitirei que a Câmara aprove, sem meu protesto, qualquer reforma da lei atual. A lei atual: ótima; com ela não é possível fraude. O que o P.S.D. quer é voltar a uma situação pior do que a que existia antes da votação da lei em vigor e nós não devemos consentir nisso."

Informou o autor de "Vila dos Confins" que as dificuldades alegadas pelo P.S.D. para o alistamento não existem, são fantasiosas. (Lendo)

"Só ele está alistando, em Uberaba, cerca de 3.000 eleitores por mês sem qualquer dificuldade. Percorreu cerca de cinquenta municípios do Triângulo Mineiro, nos quais todo mundo alista menos o P.S.D."

O P.S.D. recebeu instruções do Rio, de cima, da direção nacional, para não qualificar. Com isto eles querem pretexto para modificar a Lei atual. Vi centenas de títulos assinados, que estão à espera da vitória da fraude, para serem distribuídos. Não podemos permitir que isso aconteça".

mite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Traz V. Ex.^a ao conhecimento do Senado dois depoimentos valiosíssimos, pelo fato em si e por provarem de figuras altamente representativas nos Partidos que integram a Maioria. Infelizmente o Senador Benedito Valadares não está no plenário para ouvi-los. Terrei, entretanto, o cuidado de pedir a atenção de S. Ex.^a para esses pronunciamentos, pois acredito que a temosia e a manha do nosso colega encontrarão obstáculo nas palavras insuspeitas de homens da categoria do ex-Deputado Cirilo Junior e do atual Deputado Mário Palmeiro.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Muito agradecido o aparte com que me honra o nobre Senador Juracy Magalhães. Efectivamente, Sr. Presidente, manifestações de tamanha responsabilidade, partidas de homens que não se filiam à Oposição, mas ao contrário, desfrutam posição destacada no seio dos partidos majoritários, não devem profundamente no espírito daqueles que hoje defendem o "projeto de fraude". Não sou eu que assim o cognomino; batisei-o a imprensa unânime do País e a dele se referem, da mesma forma, os dois ilustres membros do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, cujas opiniões acabaram de trazer ao conhecimento da Casa.

Parece Sr. Presidente, que h. mesmo, fundo de verdade na demissão do Deputado Mário Palmeiro, no sentido de que a direção do Partido Social Democrático tem transmitido instruções para que não se proceda ao alistamento eleitoral.

O Sr. Abelardo Jurema — Permita V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Pois não, com prazer.

O Sr. Abelardo Jurema — Se o alistamento está se arrastando, com extraordinária lentidão, a qual V. Ex.^a atribui às recomendações do Partido Social Democrático, então, esse Partido deve realmente comandar a Nação, porque em todos os Municípios, mesmo onde é força dominante a União Democrática Nacional, verifica-se a mesma situação. Si ontém as estatísticas do meu Estado pelas quais se observa que, em vários municípios, administrados por representantes da União Democrática Nacional, o alistamento não atingiu a uma centena. A afirmativa de V. Ex.^a, pois, constitui exaltação do PSD, cuja voz de comando seria obedecida até pela União Democrática Nacional.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que o tempo regimental de que dispunha está findo.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Permite V. Ex.^a, Sr. Presidente, que eu responda ao aparte com que me honrou o nobre Senador Abelardo Jurema e concluirá meu discurso.

Não fui eu quem trouxe a afirmativa da existência de instruções dadas pela direção do Partido Social Democrático para que não se realizasse o alistamento. Foi o Deputado Mário Palmeiro, figura destacadada do Partido Trabalhista Brasileiro, aliado do Partido Social Democrático Brasileiro. Transmitem, apenas, o divulgado pelo Imprensa que afirma que a existência de instruções baixadas de cima, isto é, pelo direção suprimento do PSD.

O Sr. Abelardo Jurema — Não é só o Partido Social Democrático que faz alistamento.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Esta realmente, a finalidade. Não chegaremos a ter eleitorado suficiente para a eleição e a alegação determinada que dê andamento ao projeto do Deputado Último de Carvalho, para validação pura e simples dos títulos atuais, os quais, nas eleições de 1954 e 1955 já reconhecemos, não só nesta, como na outra Casa do Congresso.

O Sr. Abelardo Jurema — Julga V. Ex.^a que só o Partido Social Democrático faz alistamento neste País? Pela argumentação do nobre colega parece que basta uma ordem do meu Partido para que não haja mais alistamento.

O Sr. Juracy Magalhães — Nobre Senador Abelardo Jurema, V. Ex.^a não leva em conta o aspecto psicológico do problema. A responsabilidade do Partido Social Democrático está inteiramente vinculada à atitude dos seus correligionários. Um fala na prorrogação dos mandatos — o Deputado Antônio Horácio; outro pleiteia a revalidação dos títulos — e o Deputado Último de Carvalho — de Minas Gerais, agora responde citado por V. Ex.^a — o Senador Benedito Valadares, quer impingir o projeto da fraude. Tudo isso, leva aos alistados à convicção de que não há necessidade de se alistarem, pois, vai haver maroteira. Assim, a responsabilidade do Partido Social Democrático está fixada definitivamente na ação dos seus correligionários.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está esgotada a prorrogação da hora do expediente.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Infelizmente não poderei continuar no agradável debate com o nobre colega Senador Abelardo Jurema.

O Sr. Abelardo Jurema — As palavras de V. Ex.^a sempre encantam o Senado.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Falo eu na sessão de amanhã para a qual me encontro inscrito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e deferido o seguinte:

Requerimento n.º 449, de 1957

Solicita informações sobre a não realização de promoções de pessoal do Ministério do Trabalho, dentro dos prazos previstos pela Lei n.º 1.711 de 1952.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Nos termos do Regimento, requerido, por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Ministério do Trabalho as seguintes informações:

1 — se têm procedência as numerosas reclamações de servidores do Ministério do Trabalho, sobre o não cumprimento, do disposto no artigo 40 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Civis da União), que determina sejam realizadas promoções de três em três meses, uma vez verificada a existência de vaga;

2 — no caso afirmativo, em que dispositivo legal se baseou essa Secretaria de Estado, para não obedecer ao mandamento expresso do citado artigo do Estatuto.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1957. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 130 de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.367.198,00, destinado a regularizar as despesas com a participação do Brasil na XI Reunião das Altas Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, em Genebra, Suíça, tendo parecer favorável, sob n.º 741, de 1957, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

O SR. JOAO VILLASBOAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador João Villasboas.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do Projeto. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor e levantarem-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação 28 Srs. Senadores e, contra, 1.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Linha. — Cunha Melo. — Sebastião Archer. — Leonidas Melo. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Abelardo Jurema. — Jarbas Maranhão. — Sobral Barreto. — Jorge Maynard. — Lauro Hora. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Pitombo Cavalcanti. — Atílio Viacqua. — Ary Vianna. — Sá Tinoco. — Lutterbach Nunes. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães. — Coimbra Bueno. — João Villasboas. — Gaspar Veloso. — Príncipe Beck. — (28).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 28 Crs. Senadores. Está confirmada a falta de número.

Da ordem do dia constam apenas matérias em regime de votação, que ficam adiadas, por falta de número.

Não havendo oradores inscritos para essa oportunidade, darei a palavra a quem dela quiser fazer uso. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, e nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 130 de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.367.198,00, destinado a regularizar as despesas com a participação do Brasil na XI Reunião das Altas Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, em Genebra, Suíça, tendo parecer favorável, sob n.º 741, de 1957, da Comissão de Finanças.

2 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956, que autoriza a abertura de créditos especiais a diversos órgãos do Poder Executivo, tendo Parecer favorável, sob n.º 744, de 1957, da Comissão de Redação.

3 — Votação em discussão única, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1957, que dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de "Magalhães Almeida", redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 788, de 1957.

4 — Votação em discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1957, que aprova a decisão do Tribunal de Contas de negatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas e a Imobiliária José Gentil S. A., para a locação de imóvel na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 789, de 1957).

5 — Votação em discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1957, que determina o registro do contrato de locação celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e a Companhia Cerâmica Brasileira (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 790, de 1957).

6 — Votação em discussão única, do Parecer n.º 784, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento do Ofício n.º S-4.

de 1957, do Primeiro Juizado Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando ao Senado Federal licença para processar o Sr. Senador Antônio de Príncipe Beck.

7 — Votação em discussão única das emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado número 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, no tocante à constituição de federações (incluídas em Ordem do dia, em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Abelardo Jurema), tendo pareceres contrários (ns. 799 e 800, de 1957) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

8 — Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara, número 10, de 1957, que fixa em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo pareceres favoráveis, sob números 791 e 792, de 1957, das Comissões de Economia e de Legislação Social.

9 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 447 de 1957 do Sr. Mário Pôrto e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 131 de 1957, que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as sécas do nordeste, regula a forma de pagamento de prêmios pela construção se acordar em cooperação e dá outras provisões.

10 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 448, de 1957, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1957 que retifica a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1957.

11 — Votação em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui o parágrafo 4º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 375, de 1957, do Sr. Senador Caiado de Castro, aprovado na 2.ª sessão extraordinária de 5 de agosto último), tendo parecer contrário, sob n.º 774, de 1957, da Comissão Especial.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas, e 17 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria de Contabilidade da Secretaria do Senado Federal receberá propostas, até o dia 10 de setembro próximo, para confecção de uniformes de casimira e brim para os funcionários da Portaria. Maiores detalhes serão prestados diariamente das 14 às 17 horas na Diretoria de Contabilidade — Senado Federal — Palácio Monroe — Avenida Rio Branco.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1957. — Luiz Nubica, Diretor Geral.